

Reedita a Resolução 134/REITORIA/UNIVATES, de 16/11/2005 que institui PCR/ESPECIAL para alunos dos cursos de Letras, História, Ciências Exatas e Pedagogia

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias; ofício 106/REITORIA/UNIVATES, de 28/09/2006 e com base na decisão do Conselho Universitário – CONSUN, de 17/10/2006 (Ata 10/2006),

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Crédito Rotativo Especial-PCRE para os alunos dos cursos de Letras em todas as suas habilitações, História, Ciências Exatas e Pedagogia.

Art. 2º O PCRE aqui proposto visa financiar integralmente a matrícula dos alunos, inclusive calouros, nos créditos que ultrapassam os 08 (oito) créditos semestrais.

Resolução 102/REITORIA/UNIVATES, de 19/10/2006

Art. 3º Para obter este financiamento o aluno não necessita comprovar carência financeira.

Art. 4º Os alunos com FIES e descontos fixados em dissídio não podem habilitar-se para o programa.

Art. 5º As normas e regras contidas para o PCR regular aplicam-se ao PCR especial, exceto o limite de 50% (cinquenta por cento) de financiamento.

Art. 6º A presente Resolução vige a partir do exercício de 2007, não comprometendo o montante destinado ao PCR regular, revogadas as disposições em contrário.

Ney José Lazzari
Reitor do Centro Universitário
UNIVATES